



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 3 Andar - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: controleinterno@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2014

“Recomenda a adoção dos procedimentos para o funcionamento do almoxarifado”.

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campos Gerais, criado pela Lei Municipal 2.043/2000, de 29/09/2000, nomeada, através do Decreto 1.992 de 02 de janeiro de 2014, e Secretaria Municipal de Orçamento e Controle, resolvem, com aprovação da Assessoria Jurídica Municipal, Assessor Jurídico Gilberto Gabriel Lésser Pereira, recomendar procedimentos para o funcionamento do sistema de almoxarifado, a saber:

I - OBJETIVOS:

A presente Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer procedimentos de recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais nos Almoxarifados Central, da Secretaria Municipal de educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos Gerais.

II – EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS:

Uniformizar os procedimentos administrativos do Almoxarifado, possibilitando um controle sobre a movimentação e conservação dos materiais estocados.

III – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Almoxarifado central, almoxarifado da educação e almoxarifado da saúde e todas as Secretarias/Departamentos.

IV – CONCEITOS

1 - Almoxarifado: local onde são armazenados os materiais adquiridos pela municipalidade, antes de serem distribuídos aos setores de utilização, mediante requisição específica.

2) Recebimento: ato através do qual o material adquirido é entregue ao órgão público em local previamente estabelecido; ocorrerá sempre no almoxarifado específico, exceto quando o mesmo não possa ou não deva ser ali recebido, devendo a entrega ser nos locais designados. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no almoxarifado específico a que foi efetuado a compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 3 Andar - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: controleinterno@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

3) Armazenamento: consiste na guarda, localização e segurança do material adquirido, a fim de suprir as necessidades do órgão público.

4) Localização: consiste em facilitar a perfeita localização dos materiais estocados sob a responsabilidade do almoxarifado;

5) Conservação/Preservação: consiste em manter os materiais em sua embalagem original, protegendo de desgastes.

V – RESPONSABILIDADES

01 – Dos Poderes Municipais

- a. Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionando sua aplicação.
- b. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com os responsáveis pelo controle interno, para definir as rotinas de trabalho e procedimentos de controle.

02 – Da Comissão de Controle Interno

- a. Prestar apoio técnico por ocasião da Instrução Normativa.

03 – Do setor de almoxarifado

- a. Manter o controle do almoxarifado no sistema informatizado, assegurando ações necessárias a sua operacionalização e aperfeiçoamento.
- b. Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais;
- c. Manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais;
- d. Manter o sistema de requisição para retirada de materiais, de modo a permitir facilidade de acesso e agilidade na entrega do mesmo;
- e. Conferir quantidade, qualidade, validade e valores no ato do recebimento, mediante nota fiscal e requisição de compra;
- f. Devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal e/o u requisição de compra, procedendo à notificação da empresa, para regularização da situação, com imediata comunicação do ocorrido ao setor de compras e licitações;
- g. Informar a autoridade da ocorrência de desfalque ou desvio de materiais, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte dano ao erário;
- h. Encaminhar as notas entregues pelo fornecedor, devidamente carimbadas e assinadas, para o departamento de compras;
- i. Acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 3 Andar - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: controleinterno@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

VI – PROCEDIMENTOS

01 – Fica estabelecido que a Prefeitura tenha três almoxarifados, o almoxarifado central que fica responsável pelo recebimento, armazenamento, distribuição e controle de contratações em geral. Saúde, responsável pelo recebimento, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos em geral, materiais hospitalares e outros pertinentes ao funcionamento ambulatorial e hospitalar. Educação, responsável pelo recebimento, armazenamento, distribuição e controle dos produtos alimentícios (merenda escolar), utensílios, limpeza, papelaria e demais contratações de compras.

02 – Toda entrada de produtos se dará através da Nota Fiscal e a saída com a requisição assinada pelo secretário ou responsável pelo setor.

03 – Eventualmente quando não for possível a entrada da mercadoria no almoxarifado, o responsável pela liquidação da compra enviará ao almoxarifado a nota fiscal, com a data de recebimento e com assinatura e carimbo do responsável. Acompanhada da requisição para baixa do produto.

04 – Informar à Contabilidade.

F - DISPOSIÇÕES FINAIS:

01 – O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto vigente.

02 – Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa entrarão em vigor **na data de sua publicação.**

Campos Gerais, 07 janeiro de 2014.

Cátia Silveira dos Santos
Presidente C.I

Maria das Graças de Carvalho Oliveira
Membro

Maura Maria de Paulo
Membro

Suely Aparecida Ferreira Campos
Membro

Maria Cecília Miarelli Calixto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 3 Andar - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: controleinterno@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Gilberto Gabriel Lésser Pereira
Assessor Jurídico

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Municipal Orçamento e Controle

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 122 da Lei Orgânica Municipal que a presente *Instrução Normativa* foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no sitio www.camposgerais.mg.gov.br.

Carimbo/Assinatura